

Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município.

**DECRETO 141 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

Goiás-GO, 08/10/2021

Cria o registro de terreno público municipal no Residencial Papyrus e dá outras providências.

  
Sec. Adm. e Finanças

*Dorival Salomé de Aquino*

Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor da Lei nº 59, de 25 de julho de 2014, que desafetou a área verde, com dimensão de 13.568,50m<sup>2</sup> (treze mil quinhentos e sessenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados);

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 30, de 04 de maio de 2016, que criou o registro de terreno público municipal no Residencial Papyrus, de área contendo 7.727,71m<sup>2</sup> (sete mil, setecentos e vinte e sete e setenta e um metros quadrados), restando um remanescente de 5.840,79m<sup>2</sup> (cinco mil oitocentos e quarenta metros e setenta e nove centímetros quadrados);

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica definido as limitações e confrontações de terreno urbano público municipal de 5.840,79m<sup>2</sup> (cinco mil oitocentos e quarenta metros e setenta e um centímetros quadrados) tendo frente de 95,60 metros (noventa e cinco metros e sessenta centímetros), fundos de 116,68 metros (cento e dezesseis metros e sessenta e oito centímetros) para o Corpo de Bombeiros, lateral direita de 50,90 metros (cinquenta metros e noventa centímetros) e 7,07 metros e, lateral esquerda de 58,30 metros (cinquenta e oito metros e trinta centímetros) para área de equipamento, conforme memorial descritivo constante no anexo único deste decreto.

**Art. 2º** O terreno urbano descrito no art. 1º é derivado da área verde de 13.568,50m<sup>2</sup> (treze mil e quinhentos e sessenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados) desafetada pela Lei nº 59, de 25 de julho de 2014.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2021.**

  
**ADERSON LIBERATO GOUVEA**

Prefeito

*Aderson Liberato Gouvea*

Prefeito de Goiás